



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

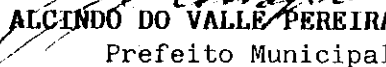
LEI Nº 1.419, DE 07 DE ABRIL DE 1994.-

"Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial".-


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas '7 por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de de cruzeiros reais), destinado a atender despesas com o parcelamento de Dívida junto a Caixa Econômica Federal relativa ao FGTS.-
- Artigo 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação a ser apurado no presente exercício.-
- Artigo 3º** - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao presente Crédito Especial conforme o artigo 5º, "b" da Lei nº 1.406 de 30/11/93.-
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de abril / de 1994.-

  
**ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo